



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2013 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA**, CNPJ nº 77.721.363/0001-40, com Sede na Rua São Paulo, 80, CEP 84.350-000, Ortigueira – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **LOURDES BANACH**, brasileira, portadora do RG n.º 4.724.159-6 e CPF n.º 841.463.389-72, com domicílio especial na Rua São Paulo, 80, CEP 84.350-000, Ortigueira – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.059.137-1, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas Tipo "A" com 8,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 77 (setenta e sete) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 16 (dezesseis) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Poço Comprido, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 019/2013, constantes às fls. 04/06 e 37/39, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



### TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

##### I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 12 (doze) vigas Tipo "A" com 8,00m, 77 (setenta e sete) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, e 16 (dezesesseis) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

##### II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

##### III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521  
www.infraestrutura.pr.gov.br

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2013 - SEIL**

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. José Ferreira Heidgger, RG: 420.763-7, CPF: 056.477.898-00, Engenheiro Civil, com endereço especial: Rua Uruguai, 943, Centro, Londrina - Paraná.

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2013 - SEIL**

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

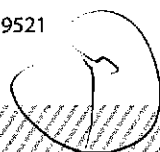
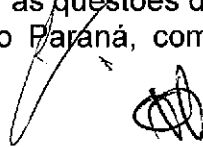
**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

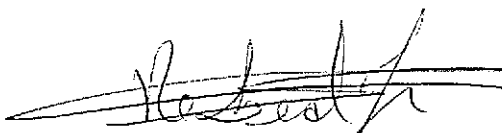


TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

  
**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**Lourdes Banach**  
Prefeito de Ortigueira

  
**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL



Município/Processo nº	Notas Empenhos nº	Conv. nº	Assinatura	Valor
Campo Largo/11.156.469-8	5560.0000.200234-1	255/2013	18/07/2013	R\$ 80.000,00
Santa Isabel do Ivaí/11.156.427-2	5560.0000.200194-1	327/2013	19/07/2013	R\$ 40.000,00
	5560.0000.200195-1			

06 de Agosto de 2013

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEFS

R\$ 160,00 - 72719/2013

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDS

TERMO DE AJUSTE	
TERMO	007/2013
PROTÓCOLO	11.496.418-2
OBJETO	Constitui objeto do Termo de Ajuste a execução das ações concernentes ao projeto que tem como objetivo desenvolver as atividades de noções básicas de computação, mediante a avaliação prévia de cada aluno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE) de Engenheiro Beltrão, mantenedora da Escola Professora Hilda Veitas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I na Modalidade de Educação Especial, bem como, dos respectivos familiares, com o fim de promover oportunidade de aprendizado, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEDS, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 1.198/11.
VIGÊNCIA:	De 08/08/2013 a 07/08/2014, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 dias antes do término do prazo.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:	Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 18/06/2013
PARTICIPANTES:	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Engenheiro Beltrão.

R\$ 216,00 - 72604/2013

## Secretaria de Estado da Cultura

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-SEEC**  
 PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Albatroz Arquitetura Construção e Restauro Ltda.  
 AUTORIZADO EM: 15/07/2013 pelo Secretário de Estado da Cultura.  
 OBJETO: Alteração do Cronograma Físico Financeiro da obra de Reforma e Restauro da edificação do Museu da Imagem e do Som  
 PROTOCOLO: Nº 11.975.386-0

R\$ 48,00 - 72549/2013

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTÓCOLO: 12.059.137-1  
 DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2013 – SEIL.  
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ortigueira.  
 DO OBJETO  
 O fornecimento de 12 (doze) vigas Tipo "A" com 8,00m, execução, carga, transporte e lançamento, 77 (setenta e sete) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 16 (dezesseis) guarda-rodas na ponte sobre o Rio Poço Comprido, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 019/2013, constantes às fls. 04/06 e 37/39, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.  
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO  
 O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
 A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.  
 DAS DESPESAS  
 O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a

realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.  
 DATA: 29 de julho de 2013.

JOSE RICHIA FILHO  
 Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR  
 Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 72812/2013

## Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU CV 005/2013

Extrato de Contrato nº 066/2013 Protocolo n.º 12.033.645-2  
 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e a Empresa CSC Engenharia Ltda EPP Valor Contratual R\$ 105.990,01 (cento e cinco mil novecentos e noventa reais e um centavo) Objeto: Elaboração de Projetos Estruturais Complementares e respectivos orçamentos para Módulos Padrões; Item 2 - Elaboração de Sondagem, Projeto Específico de Implantação Estrutural/Elétrica- Cabine de Transformação/Hidrossanitária, de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Terraplanagem, Pavimentação e Geometria e respectivos Orçamentos para a Ampliação da CCP. Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.5100 Fonte 148 Obra 006 Homologo Secretarial em 09/07/2013 Vigência: 06/08/2013 a 02/02/2014 Nota de Empenho 49000000301835-1 DDF 004696/2013 Curitiba, 07 de agosto de 2013

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 120,00 - 72856/2013

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 370/2013

PROTÓCOLO: 11.848.308-1  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Academia Policial Militar: PMPR/APMG  
 ABERTURA: 22 de agosto de 2013 as 09:30H  
 O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL SESP, 08/08/2013.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 370/2013

PROTÓCOLO: 11.756.471-1  
 OBJETO: Aquisição de coletes balísticos para Academia Policial Militar do Guaipê.  
 ABERTURA: 23 de agosto de 2013 as 09:30H  
 O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do PREGÃO PRESENCIAL SESP, 08/08/2013.

R\$ 240,00 - 72817/2013

## Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

Protocolo: 11.875.602-9, de 28 de fevereiro de 2013.  
 Locador: Selmo Lombardo – CPF: 488.702.009-06  
 Locatária: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária Objeto: Reajuste de 7,23% do valor mensal do contrato 022/2012, que abriga a Escritório Regional de Cianorte, passando de R\$ 1.800,00 para R\$ 1.930,14. Dotação: 53.02.11.333.204.205 – Despesa: 3.390.36.10 – Fonte 100. Autorização SEAP: 08/07/2013. Curitiba, 24/07/2013. Luiz Cláudio Romanelli – Secretário de Estado.

R\$ 72,00 - 72769/2013